



## GABINETE DO PREFEITO



**Paço Municipal** - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 286, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 360.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária - Atender Organizações Sociais inscritas nos Editais do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) – Secretaria de Ação Social e Cidadania;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 4.074, de 28 de setembro de 2.023, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição no valor de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.03	335039.08.243.0007.2.055.01.5000022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 368)	360.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.03	339039.08.243.0007.2.055.01.5000022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 366)	180.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.03	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.03	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.03	449052.08.243.0007.2.055.01.5000022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 869)	90.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.03	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.03	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.03	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.03	445039.08.243.0007.2.055.01.5000022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 882)	90.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 02 de setembro de 2024 – 326º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**  
 Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município